



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1528 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza transferências de fontes de recursos no orçamento vigente.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar transferência de fontes de recursos para a seguinte dotação orçamentária:

02.008.001-10.301.0061.2.221-3190.04.00 – Fonte 148 – Ficha 00596 R\$ 99.000,00

Art. 2º Como recursos de transferência de fonte mencionada no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

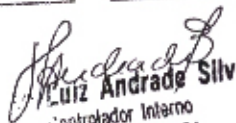
02.008.001-10.301.0061.2.221-3190.04.00 – Fonte 102 – Ficha 00596 R\$ 99.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 22 de outubro de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE ANSO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
22, 10, 14 A 29, 10, 14


Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.981.656-91